



**PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 01 - UNIPTAN**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE**  
**MONITORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE**  
**ALMEIDA NEVES" - REF. AO 1º SEMESTRE DE 2019.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **uma vaga por disciplina** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **1º semestre de 2019**.

1. O pedagogo em espaços escolares - 4º período
2. O pedagogo na docência da educação infantil - 6º período
3. Currículo, planejamento e avaliação na Educação Infantil - 4º período
4. Fundamentos e didática da matemática - 4º período
5. Fundamentos e metodologias aplicadas à pedagogia hospitalar - 6º período

Art. 2º. As inscrições ocorrerão no **NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante, no período de 12 a 16 de agosto de 2019 em requerimento a ser preenchido no Núcleo de Apoio ao Estudante** indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor(a).

§1º No ato da inscrição o aluno deverá assinar declaração atestando estar ciente do regulamento do programa e dos termos do contrato de **5(cinco)** horas a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º – Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

Art. 3º. O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º O exame escrito será realizado no dia **19 de agosto de 2019 às 17:30h**; no UNIPTAN. Os candidatos serão classificados **por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **23 de agosto de 2019** cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **5 horas semanais**.

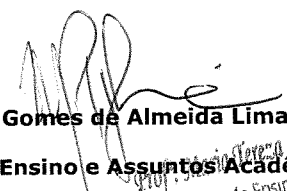
Art.9º - A instituição oferecerá um incentivo financeiro ao monitor concedido através de desconto na mensalidade no valor de **R\$ 130,00(cento e trinta reais)**


§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).

São João del-Rei, 09 de agosto de 2019.

  
**Maria Tereza Gomes de Almeida Lima**  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos  
UNIPTAN

  
**Cristiane Pereira da Silva Ávila**  
Núcleo de Apoio ao Estudante